

IV- orientar a interação entre as unidades deste Tribunal para realizar o levantamento e a análise crítica das informações apresentadas.

Art. 6º Compete à Coordenadoria de Auditoria Interna:

I-acompanhar o trabalho de elaboração e formatação do Relatório de Gestão da Tomada de Contas Anual (TCA) - Exercício 2020, dada a sua natureza de unidade integrante do Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 17, da Resolução TRE/GO nº 275/2017 - Regulamento Interno.

Art. 7º Compete à Presidência do Tribunal:

I-aprovar o Relatório de Gestão do TCU - Tomada de Contas Anual 2020 e autorizar o seu envio ao TCU.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

[Anexo Portaria 13 2021 - DG PORTARIA PRESTAÇÃO DE CONTAS TCU - 2020 - Ver 3-1.pdf](#)

PORTARIA 12/2021- DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVIII e XXXIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.00000859-9, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a aquisição de solução informatizada integrada para gestão clínica da Seção de Atenção à Saúde, SEATS, como foco na medicina ocupacional e sistema de saúde e segurança do trabalhador:

Jairo Rabelo da Silva - Integrante Demandante;

Alessandro Maurício de Jesus - Integrante Técnico;

Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho - Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ nº 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA 8/2021 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVIII e XXXIII, da Resolução TRE nº 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar estudos sobre a regulamentação do regime de teletrabalho no âmbito deste Tribunal, consoante regulamentação preconizada na Resolução nº 227 /2016, aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD nº 5373/2016, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Estudos, instituída pela Portaria 115/2018 - DG responsável pela análise da minuta de ato normativo que visa regulamentar o regime de teletrabalho neste Regional.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de fevereiro de 2021.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral